

Á T O      Nº      2 9 5

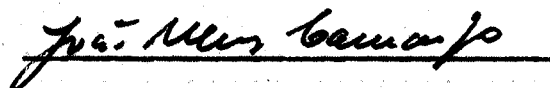
JOÃO NEVES CAMARGO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica transferida, por conveniencia do ensino, a Escola Mixta Municipal do Bairro "Fé em Deus", para a Vila Palmital, Distrito da Séde, deste Municipio, com a denominação de Escola Mixta Municipal da Vila Palmital.
- Artigo 2º - Esta escola poderá ser transferida para outros pontos da zona rural do Municipio, desde que haja conveniencia para o ensino.
- Artigo 3º - A transferencia da escola de que trata o artigo 1º, importa na transferencia do professor respectivo.
- Artigo 4º - Este Áto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 8 de abril de 1937.



João Neves Camargo.

Prefeito Municipal.